PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A locação de brinquedos infláveis, Tobogã, Tombo Legal e Fut Sabão, é essencial para garantir a diversão e o engajamento da comunidade.
A seguir, apresentamos as principais razões que justificam essa iniciativa:

1. Promoção da Integração Social: Esses equipamentos proporcionam um ambiente festivo e acolhedor, promovendo a interação entre as famílias e a comunidade. Atividades lúdicas e recreativas favorecem a socialização e a construção de laços entre os cidadãos, fortalecendo a identidade comunitária.

2. Valorização da Cultura Local: Realizar eventos festivos com atrações variadas possibilita a valorização das tradições e cultura local. A inclusão de atividades como carrinho de pipoca e algodão doce remete a momentos de diversão clássicos, criando experiências nostálgicas para os adultos e novas memórias para as crianças.

3. Entretenimento Seguro e Atraente: Os brinquedos infláveis e atividades recreativas oferecem opções de entretenimento seguro para as crianças, permitindo que os pais possam aproveitar as festividades com tranquila supervisão. Tais atividades mantêm as crianças ocupadas e felizes, enquanto os adultos podem participar das celebrações.

4. Aumento da Participação da Comunidade: Eventos animados com atrações como o tobogã e a carreta da alegria tendem a atrair mais pessoas, incentivando a participação da comunidade. Isso gera um ambiente de festa, onde a presença de cidadãos contribui para o fortalecimento da coesão social e do sentimento de pertencimento.

5. Apoio ao Desenvolvimento Infantil: Brincadeiras e atividades recreativas são fundamentais para o desenvolvimento físico e emocional das crianças. As estruturas como pula-pula e tobogã não apenas oferecem diversão, mas também favorecem a prática de exercícios físicos, contribuindo para uma vida saudável.

6. Estímulo à Economia Local: A locação desses equipamentos pode estimular a economia local, gerando oportunidades para empreendedores do ramo de eventos e entretenimento. Além disso, a venda de alimentos, como pipoca e algodão doce, pode beneficiar comerciantes da região, promovendo um ciclo de crescimento local.

7. Fomentar o Turismo Local: Festividades bem organizadas podem atrair visitantes de outras localidades, promovendo o turismo e possibilitando novas oportunidades para negócios locais. Isso ajuda a divulgar a cidade e suas potencialidades, atraindo novos visitantes em eventos futuros.

Dessa forma, a locação de equipamentos de entretenimento para eventos festivos não é apenas uma iniciativa voltada ao lazer, mas sim uma ação estratégica que promove a inclusão, celebra a cultura local e garante o bem-estar da comunidade. Esses eventos são fundamentais para a construção de um sentimento de unidade e alegria entre todos os cidadãos.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Educação para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão educacional. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade orçamentária e identificação da solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

III - Requisitos da contratação;
Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo

e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Item	Produto	Cód	Qtd.	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
1	**LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS -** Contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis destinados às atividades recreativas em comemoração ao Dia das Crianças, visando proporcionar momentos de lazer, entretenimento e integração às crianças participantes do evento promovido pelo Município. A contratação compreenderá a disponibilização, montagem, instalação, acompanhamento e desmontagem dos seguintes brinquedos infláveis: Tobogã, Tombo Legal e Fut Sabão, em condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene	088.019.120	4	UND	R$ 1.802,68	R$7.210,72

	e conservação durante todo o período de utilização. Para cada brinquedo disponibilizado, a contratada deverá fornecer 01 (um) monitor devidamente capacitado, responsável pelo acompanhamento e orientação das crianças, organização da utilização do brinquedo e observância das normas de segurança durante as atividades. O período de locação será de 06 (seis) horas por data, conforme as datas e locais estabelecidos no Termo de Referência, devendo a contratada providenciar a montagem dos equipamentos com antecedência suficiente para que estejam plenamente disponíveis e em condições de uso no horário					

	determinado pela Contratante. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos brinquedos, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem, equipe de monitoria e demais despesas necessárias à adequada execução do serviço, deverão estar contemplados no valor da contratação.					
Total						**R$7.210,72**

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado realizado pelo SisCotação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base em consultas de valores de licitações já homologadas, desse modo, a solução adequada para aquisição de serviços de Locação de Brinquedo Inflável: Tobogã, Tombo Legal e Fut Sabão é a Dispensa Eletrônica, previsto no art. 29, da lei n.º 14.133/2021.

VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta compreende a locação Brinquedo Inflável, Tobogã e Fut sabão, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de atender às demandas do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer do município de Santa

Mercedes. Tal contratação justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na própria política pública voltada à área da educação e administração geral.
A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.
Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo serviço prestado em cada unidade. Os pedidos serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva realização do serviço será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
Considerando que a presente contratação refere-se à Locação de Brinquedo Inflável: Tobogã, Tombo Legal e Fut sabão, cuja as quantidades foram baseadas na atual necessidade de cada setor, não se faz viável o parcelamento da contratação
Tal medida assegura maior eficiência e atendimento das necessidades de cada unidade escolar, otimização dos recursos públicos e plena observância ao princípio da economicidade, além de garantir a continuidade dos serviços prestados sem riscos de interrupção ou perda.

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação proposta visa alcançar resultados que assegurem economicidade, racionalização de recursos envolvendo os setores da educação, cultura, esportes e lazer, por meio de disputa pelo menor preço.

IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providencias prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
Não há.

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
Não há.

XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
A contratação mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Santa Mercedes-SP, 21 de setembro de 2026.

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação